

DECRETO Nº 30.442/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, Art. 33 da Lei Municipal nº1493/2004 e ainda Processos Administrativos nº 003866/15 de 10/04/2015, 10251/16 de 17/10/2016 e Parecer nº 9869/2016 – COFAP do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.884/2015 de 05 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 13 de outubro de 2015, ao Funcionário Efetivo **Julião Eimard França Caldeira**, Matrícula nº. 10228, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 1.689 dias de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Fiscal de Obras Rodoviárias**, Tabela D, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 17 e 18 do processo nº10251/16 acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 229,46** (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária